



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI N°: 728/2020

ÍNDICE

13/08/2020 – O PROJETO CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA;

18/08/2020 – O JURÍDICO DESTA CASA PROFERIU PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO LEGAL DO REFERIDO PROJETO DE LEI;

18/08/2020 – A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROFERIU PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO;

10/09/2020 – O PROJETO FOI VOTADO EM PLENÁRIO, SENDO APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS;

11/09/2020 – O PROJETO FOI SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

11/09/2020 – O PROJETO FOI PUBLICADO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO N°: 070-A/2020, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL N°: 697/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº: 728/2020.

EMENTA: DENOMINA A RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA ISAURA MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO DA SILVA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES/PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Denomina de ISAURA MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal, nesta cidade das Correntes - PE.

Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2020.

CICERO DA SILVA

Vereador – Autor da Proposição





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 728/2020

Autoria: Vereador Cicero da Silva

Ementa: Denomina a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal de Rua Isaura Madalena Conceição Silva, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a assessoria jurídica desta casa, para emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 728/2020, de 13 de agosto de 2020, de autoria do Vereador Cicero da Silva, que tem como objetivo denominar a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal de Rua Isaura Madalena Conceição Silva, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – Da Competência, Inciativa e Espécie Normativa

Inicialmente é de se dizer que o projeto, no que se refere a iniciativa, está correto, pois cabe ao membro do Legislativo solicitar inclusão de nome a ruas, praças e prédio públicos. O Projeto é do interesse do Município, da comunidade, não fere as legislações Federal, Estadual e Municipal, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica **OPINA favorável** a tramitação do projeto em comento.

2.2 – Da Proposta

O Projeto de Lei nº 728/2020, prevê a denominação da rua que dá acesso ao Cemitério Municipal de Rua Isaura Madalena Conceição Silva, e dá outras providências. Esta Assessoria não irá analisar o mérito deste Projeto de lei, pois cabe aos nobres Vereadores em sua soberania.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

O projeto precisa tramitar nesta Casa legislativa para se adequar a norma Federal e a única forma de se fazer é o envio do projeto, como de fato ocorreu, para apreciação e votação dos nobres vereadores.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Assessoria Jurídica dessa casa **OPINA** pela regular tramitação do presente projeto, pois não há vício de iniciativa e nem de legalidade, mas o mérito do mesmo cabe o plenário desta Casa Legislativa em sua soberania. É o modesto parecer, sem embargo de outro em sentido diverso, para com os quais fica registrado respeito.

Correntes Pernambuco, 18 de agosto de 2020.

Dr. Hultan de Vasconcelos Pimentel
Assessor Jurídico
OAB/PE 40.438-D





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 728/2020.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO · 18/08/2020.

Reuniu-se no dia 18 de agosto de 2020 do corrente ano, a Comissão de Legislação Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 728/2020**, oriundo do Vereador Cicero da Silva.

Ementa: “**Denomina a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal de Rua Isaura Madalena Conceição Silva, e dá outras providências**”.

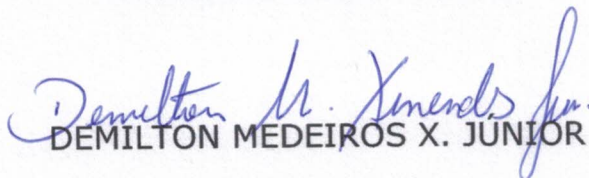
PARECER DA COMISSÃO:

Verificando que o referido Projeto no que se refere a iniciativa e ao mérito do projeto, está em conformidade com a Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal, encontrando amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, recebendo Parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa.

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota favorável à aprovação do Projeto em epígrafe.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do soberano plenário.

Correntes, 18 de agosto de 2020.


DEMILTON MEDEIROS X. JUNIOR

PRESIDENTE



CICERO DA SILVA

RELATOR

ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE

VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

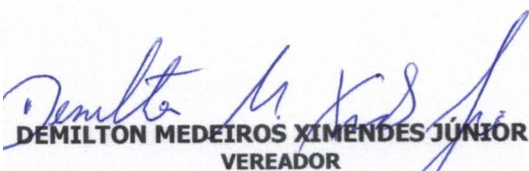
Casa José Ximenes de Araújo

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 728/2020, CUJA EMENTA: DENOMINA A RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA ISAURA MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA

**FALTOU A
SESSÃO**
CICERO DA SILVA
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

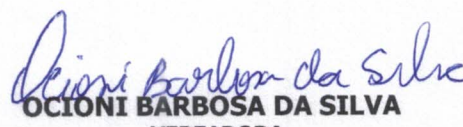

DEMILTON MEDEIROS XIMENES JÚNIOR
VEREADOR


ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VEREADOR

**FALTOU A
SESSÃO**
JADIEL TENÓRIO DE MELO
VEREADOR


JOSÉ CARDOSO SOARES
VEREADOR


JOSÉ GERALDO DA SILVA
VEREADOR


OCIONI BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Correntes, 10 de Setembro de 2020.

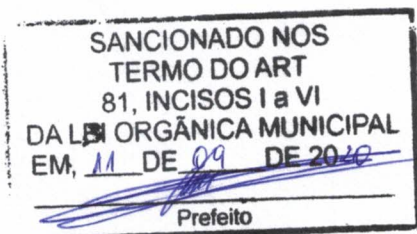




CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº: 728/2020.



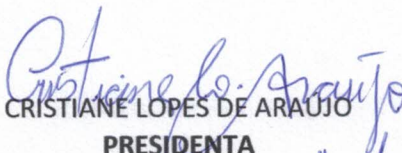
EMENTA: DENOMINA A RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA ISaura MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

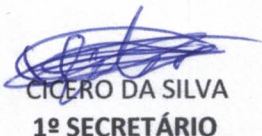
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária em 10 de setembro de 2020, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Denomina de ISaura MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal, nesta cidade das Correntes - PE.

Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2020.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA


CÍCERO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
2º SECRETÁRIO



LEI MUNICIPAL Nº 697/2020

EMENTA: DENOMINA A RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA ISAURA MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Denomina de ISAURA MADALENA CONCEIÇÃO SILVA, a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal, nesta cidade das Correntes - PE.

Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3 - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes, Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2020.


EDMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
PREFEITO



CERTIDÃO

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS,
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da prefeitura Municipal das Correntes no
Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de
costume para PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do
Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos,
XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a LEI MUNICIPAL Nº 697/2020, DENOMINA
A RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA ISAURA MADALENA
CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 11 de setembro de 2020.



Barbara Michele da Silva Santos
Assessora Especial de Gabinete
Port. nº 021/2017





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

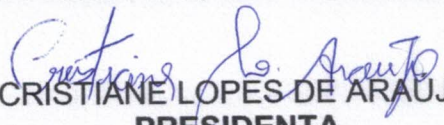
Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 070-A/2020

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 697/2020, cuja ementa: Denomina a rua que dá acesso ao Cemitério Municipal de Rua Isaura Madalena Conceição Silva, e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 2020.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA

